

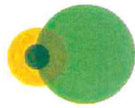
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 317/2016

Considerando que:

- I. A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, teve por objetivo, de harmonia com o disposto no artigo 2.º, entre outros, a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações (alínea d));
- II. Em virtude de tal facto, torna-se necessário garantir o funcionamento e bom estado de conservação e utilização dos espaços da Junta de Freguesia de Alvalade, onde esta, ou as coletividades da Freguesia através da cedência de espaços, organiza as suas atividades, como seja o auditório da sua sede;
- III. Ora, no presente, as condições de acessibilidade ao auditório não satisfazem os requisitos exigidos pela Junta de Freguesia, porquanto, não vão ao encontro das necessidades dos cidadãos com mobilidade reduzida;
- IV. De facto, o acesso ao auditório da sede da Junta de Freguesia é feito exclusivamente através do lanço de escadas existente, impossibilitando a deslocação de pessoas com dificuldades motoras;
- V. Assim, é imperioso o fornecimento e instalação de plataforma elevatória para acesso ao auditório da sede da Junta de Freguesia de Alvalade, dotando o mesmo de plenas condições de acessibilidade para todos;



VI. A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado a fornecedores deste tipo de bem, resultando da referida consulta as seguintes entidades:

(i) ERGOMÉTRICA – produtos de apoio, ortopédicos e de elevação, Lda., NIPC 502 111 216, com sede na Rua Coronel Marques Leitão, 13-A, 1700-124 Lisboa. Endereço Eletrónico: info@ergometrica.pt. Tel: +351 218 400 732

(ii) Eleva – Equipamentos Industriais, Lda., com sede na Av. do Movimento das Forças Armadas, n.º 82, 2640-728, São Miguel de Alcainça, Maфра. Endereço eletrónico: geral@eleva-lda.pt. Tel: +351 219 662 073;

(iii) SCHINDLER – Ascensores e Escadas Rolantes, S.A., NIPC 502 353 740, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 3, 2790-111 Carnaxide. Endereço eletrónico: marketing@pt.schindler.com. Tel: +351 214 243 800.

VII. Das entidades *supra* mencionadas, apenas a empresa ERGOMÉTRICA – produtos de apoio, ortopédicos e de elevação, Lda., respondeu ao pedido de orçamento formulado pela Junta de Freguesia de Alvalade através de correio eletrónico, tendo apresentado um orçamento pelo preço global de € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

VIII. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da aliena a) do n.º 1 do art.º 20.º e do n.º 2 do art.º 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo permitida a escolha do ajuste direto.

IX. O presente encargo terá cobertura orçamental na rubrica 07.01.03.01.00, da orgânica 02.00.00.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

- 1.A aprovação da decisão de contratar no âmbito da “aquisição de plataforma elevatória para acesso ao auditório da sede da Junta de Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 44/AJ/JFA/2016, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao



Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

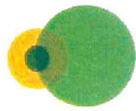
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. art.º 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.03.01.00, da Orgânica 02.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 113.º e no art. 115.º, à seguinte entidade:

ERGOMÉTRICA – produtos de apoio, ortopédicos e de elevação, Lda.

NIPC 502 111 216

Rua Coronel Marques Leitão, 13-A, 1700-124 Lisboa

1. A delegação no Presidente, para os efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, para praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.



ALVALADE

Junta de Freguesia

2. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 17 de outubro de 2016.

O Tesoureiro,

José Ferreira